



- Motor: Energia Trifásica.

Os conjuntos deverão ser fornecidos completos, com os seguintes acessórios:

- Pedestais de apoio;
- Guias de aço inoxidável;
- Cabo para lançamento;
- Acessórios diversos para fixação e funcionamento.

Para o bombeamento de água tratada para o reservatório será utilizada bomba submersa para poço profundo, instalada verticalmente, com motor trifásico.

Deverá ser executado o sistema de aterramento da bomba com hastes e cabos de cobre.

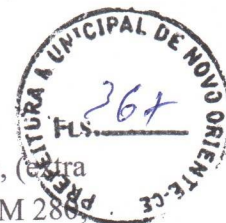
Deverá ser instalado um macro medidor para o poço, de acordo com os padrões de exigência da COGERH.

QUADROS E DISJUNTORES

O quadro de comando e proteção para a bomba submersa (QB) deverá ser em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr e incluir no mínimo, os seguintes componentes: disjuntores termomagnéticos com certificação do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60898 (padrão DIN), curva de atuação térmica "C", contator tripolar tipo categoria de emprego AC-3 conforme classificação da norma técnica IEC 947-4, relé térmico bi metálico (ou de sobrecarga), role de nível e de falta de fase, dispositivos de proteção contra surtos, indicadores de tensão e corrente e demais acessórios para operacionalizar as automações de controle de nível do poço e do reservatório. Maiores detalhes estão mostrados nas plantas dos projetos na emissão da ordem de serviço.

ELETRODUTOS E CABOS

Os eletrodutos dos circuitos devem ser de PVC rígido, rosqueável, antichama, em conformidade com a norma ABNT NBR 15465. Nas interligações dos eletrodutos com os quadros devem ser utilizados, sem exceção bucha e arruela. Os cabos unipolares e multipolares devem possuir as seguintes características:

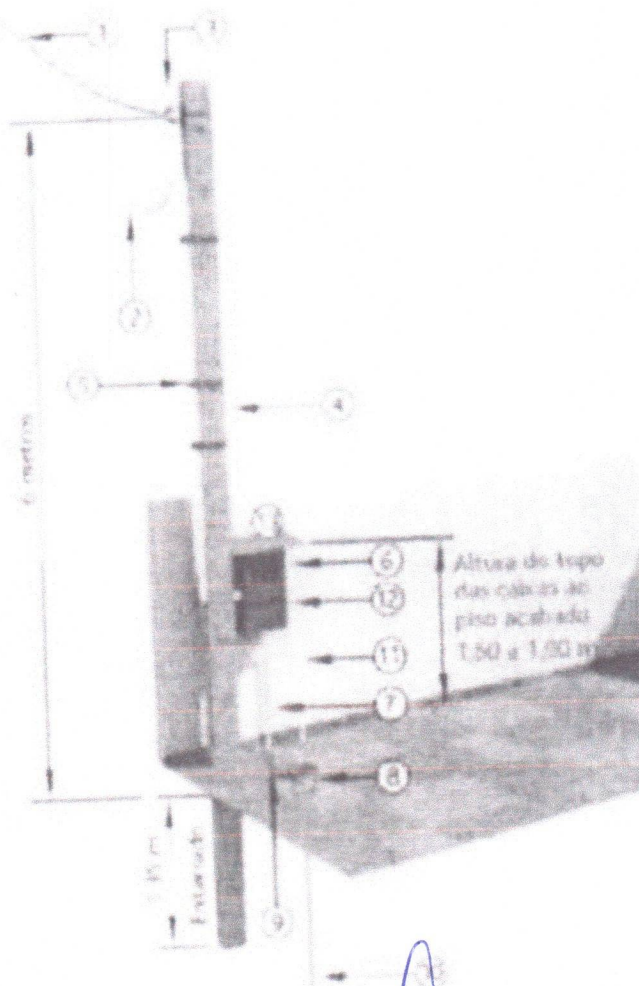


- Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extra flexível) atendendo à norma ABNT NM 286;
 - HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
 - Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Devem-se instalados os eletrodos de nível com alturas a depender dos níveis estáticos e dinâmicos do poço, de modo que o funcionamento do conjunto motobomba seja de forma automática.

PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

No abrigo que será construído, deverá ser instalado o padrão de entrada de energia de acordo com as normas da concessionária local (ENEL), incluindo todos os materiais e serviços para tal (poste duplo T 150/9, quadro de medição, disjuntores, eletrodutos, cabos e etc)



ABRIGO DE ALVENARIA PARA O QUADRO DE COMANDO

o abrigo de alvenaria WA dimensões internas em planta de 2m x 2m e altura de 2,10m. A alvenaria será em bloco cerâmico furado de 19x19x9cm com os blocos assentados na vertical (1x) com acabamento externo e interno em chapisco de argamassa de cimento e areia, traço 1:5.

Deve ser executado um contra piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 com acabamento sarrafeado e espessura de 5cm.

Deve ser executado uma laje de concreto sobre o abrigo de alvenaria, podendo ser em laje pré-fabrica, com espessura mínima de 11cm (7+4).



Deve ser instalado um portão de ferro tipo tijolinho com dimensões de 0,80m x 2,10m, completo.

PROTEÇÃO DO PERIMETRO DO POÇO

Deve ser executado uma cerca com estacas de madeira com dimensões em planta de 3mx3m, com as estacas a cada 1 m, altura de 1,50m, com 5 fios de arame farpado. Deve ser executado um acesso ao local na cerca, do tipo colchete.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E ESTRUTURA DE PREÇOS

Os poços serão pagos por unidade de poço uma vez concluídos todos os serviços, efetuados os testes de controle de qualidade da água, teste de produção e limpeza de toda e qualquer sucata e detritos segundo especificações. Quando da solicitação da medição dos serviços de perfuração do poço devem ser anexados ao ofício endereçado a Secretaria de Infraestrutura de Horizonte, o Relatório Técnico Construtivo do Poço Tubular, impresso e em meio digital editável, contendo no mínimo:

- Planta de situação e localize* no formato A4 com a locação do poço georreferenciada, dimensões e indicação dos limites do terreno com arruamento do entorno;
- Registro Fotográfico da Placa da Obra, do Poço e Cubículo de proteção, das instalações hidráulicas, mecânicas e elétricas;
- Relatório Técnico Construtivo do Poço propriamente dito, contendo:

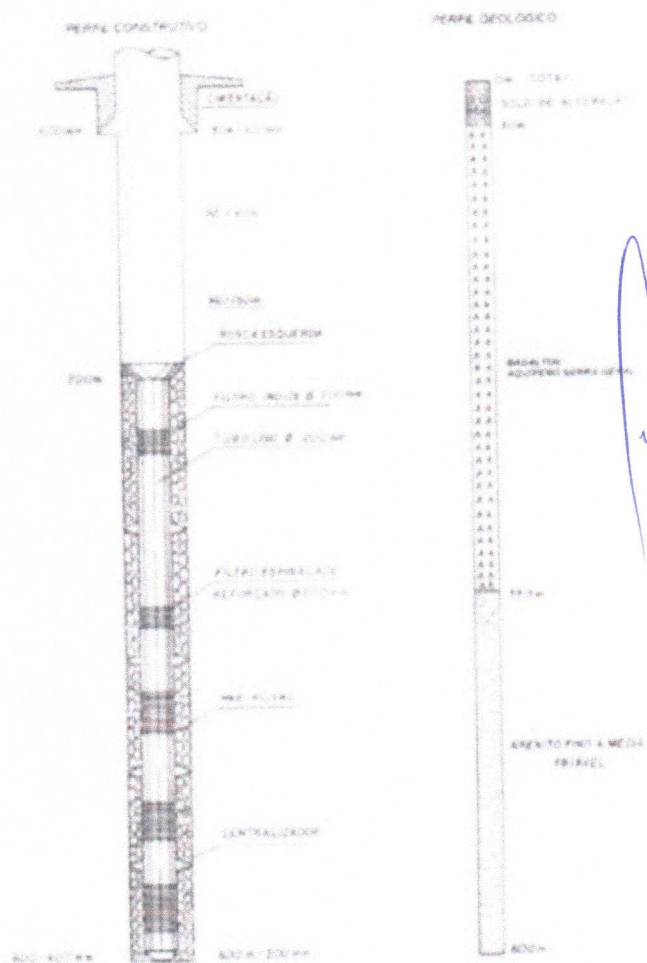
Perfil litológico, com descrição das formações geológicas da Bacia, informações técnicas construtivas, dados referentes aos materiais utilizados na coluna de revestimento e complementação do poço, parâmetros das operações de Limpeza, Desenvolvimento e Teste de Vazão, Boletim das Análises Físico-químicas e Bacteriológicas realizadas de acordo com a Portaria no 2,914/2011 do MS.



ANEXO II

MODELOS DE PROJETOS E RELATÓRIOS

[Handwritten signature]



DES N° 5

MODELLO DI PROGETTO

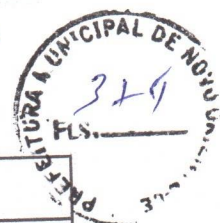


PROJETO CONSTRUTIVO								
Município:				Prazo Execução				
Localidade:				Perfuratriz				
Poço Nº:				Aquífero				
Características Dimensionais Perfuração				Litologia				
Diâm. ."	Tipo	Intervalo (m)	Extensão (m)	Intervalo (m)	Qualificação			
Perfil Gráfico Litológico/Construtivo				Completação				
				Revestimento				
				Intervalo (m)	Diâm. ."	Tipo	Extensão (m)	

Intervalo (m)	Diâmetro (")	Abertura	Extensão (m)

Pré-Filtro		
Granulometria (mm)	Intervalo	Volume (m³)

Cimentação		
Traço	Intervalo	Volume (m³)



Desenvolvimento		
Duração (h)	Tipo	

Teste de Produção		
Duração (h)	Q (m ³ / h)	Crivo

Observações:

Deverão ser fornecidos ainda os seguintes materiais e serviços:

Tampa de segurança

Tubos de PVC cm 3. 4" para medidas de nível dinâmico durante o teste

Amostragem de metros em metro e ou a cada manobra de acordo orientação do contratante

Preenchimento de diários de perfuração com registro de avanço e entradas d'água.



Nome do Responsável Técnico	
Formação	CREA
Assinatura do Responsável Técnico	
11Caso seja informar quantos poços e localizá-los no croqui.	

[illegible]



RELATÓRIO CONCLUSIVO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Localização:		Sistema Rural
Município:		Estado:
Poço Nº:		Provincia Hidrogeológica:
Aquífero:		Perfuratriz:
Profundidade	N.E.	N.D.
Data Início		Data Término
		E.A.

2 - GENERALIDADES

2.1 - Geologia Local

2.2 - hidrogeologia Local



3 - FICHA DE CARACTERÍSTICAS

3.1 - Perfuração
Diâm. Tipo Profundidade Ext. Diâm.

3.2 - Revestimento
Tipo Profundidade Ext.

3.3 - Cimentação
Vol. Tipo Profundidade Ext. Diâm.

3.4 - Câmara de Acesso
Tipo Profundidade Ext.

3.5 - Filtros
Diâm. Tipo Profundidade Ext. Granul.

3.6 - Pré-Filtro
Tipo Volume Profundidade

3.7 - Câmara de Bombeamento
Diâm. Tipo Profundidade

3.8 - Testes de Produção
Data Tb. Q (m³/h) SW (m) N.D. (m) Q/SW (m³/mh) SW/Q (m/m³h) Crivo Bomba

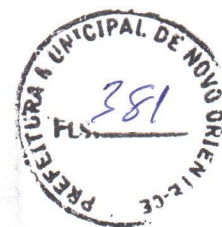


4 - SERVIÇOS REALIZADOS

4.1 - Descrição

1

4.2 - Interpretação dos Resultados



5 - RESULTADO FINAL				
Alternativas	Regime bbt (h)	Condições de Exploração		Crivo Bomba (m)
		Q (m³/h)	N.D. (m)	
Isolado				
Simultâneo				

6 - QUALIDADE DA ÁGUA

7 - ANEXOS

1. Ficha de Sondagem
2. Ficha de Teste de Produção
3. Gráficos
 - Tempo X Rebaxamento
 - Evolução da Capacidade Específica
4. Ficha de Acompanhamento Diário
5. Análise Físico-Química (A Cargo da Sanepar)
6. Ficha Conclusiva

8 - OBSERVAÇÃO



GABINETE
DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



[Handwritten signature]

Data: _____

Responsável Técnico/CREA: / CREA Nº _____



FICHA DE SONDAGEM

Poço Nº:	Execução:	Sonda:
Localização:	Município:	Estado:
Longitude:	Latitude:	Altitude:
N. E.:	Data início:	Data término:
Profundidade		Litologia
Início	Término	

383



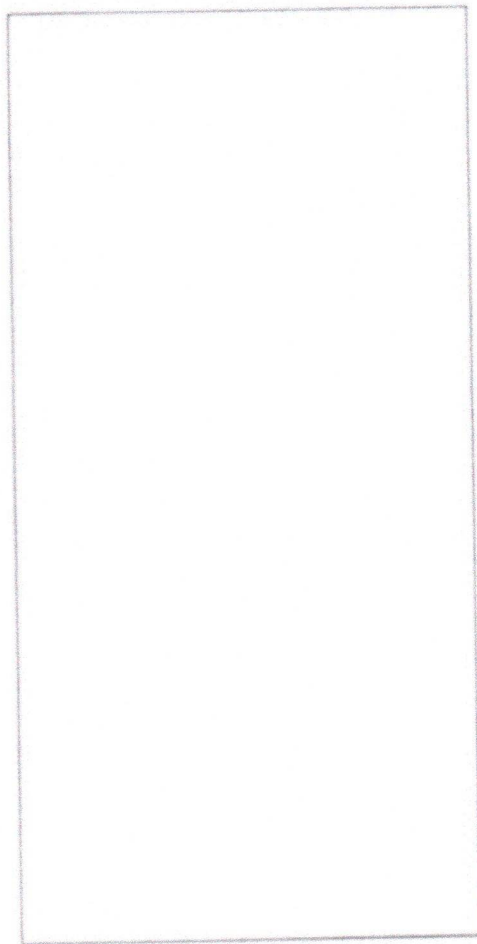
GRÁFICO DO REBAIXAMENTO x TEMPO

Localização

Município

Estado

Ponto Nº



Assinatura



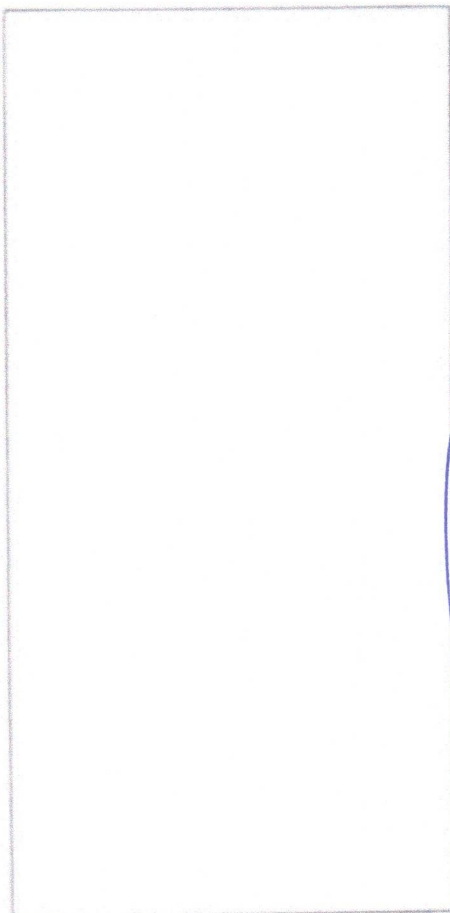
GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE ESPECÍFICA

Localização

Município

Estado

População



Assinatura

[illegible]

Fco. Giordano I. R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREAE-CE 44031-D
RNP: 03077621-10



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 10.004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

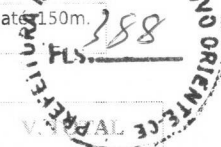
1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS RELACIONADOS A RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO CEARÁ: LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO EM POÇOS TUBULARES; ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA; ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA; ESTUDO GEOFÍSICO PARA PROSPECÇÃO DE ÁREAS DE PERFURAÇÃO; PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos	300,00	Serviço
	limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos		
2	Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)	300,00	Serviço
	elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de outorga, junta à cogerh, de poços existentes na sede e nos distritos do município de novo oriente-ce -ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de outorga e art)		
3	Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município	300,00	Unidade
	execução de ensaio e elaboração de laudo de prosperação geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do município		
4	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo	3.000,00	Metro
	perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de pvc nervurado leve dn de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas). para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.		
5	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa	10.000,00	Metro
	perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de pvc nervurado standard dn de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.		
6	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)	2.000,00	Metro



perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos	300.0	Serviço	1.678,59	503.577,00
Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos					
2	Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)	300.0	Serviço	1.410,24	423.072,00
Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)					
3	Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município	300.0	Unidade	1.685,16	505.548,00
Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município					
4	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo	3000.0	Metro	513,92	1.541.760,00
Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.					
5	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa	10000.0	Metro	604,28	6.042.800,00
Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.					
6	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)	2000.0	Metro	285,51	571.020,00
Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos	300.0	Serviço		
Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos					
2	Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)	300.0	Serviço		
Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)					
3	Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município	300.0	Unidade		



Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município

4	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo	3000.0	Metro
Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.			
5	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa	10000.0	Metro
Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.			
6	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)	2000.0	Metro
Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)			

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos	300.0	Serviço	R\$ 1.678,59	R\$ 503.577,00
Especificação: Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos					
2	Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)	300.0	Serviço	R\$ 1.410,24	R\$ 423.072,00
Especificação: Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)					
3	Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município	300.0	Unidade	R\$ 1.685,16	R\$ 505.548,00
Especificação: Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município					
4	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo	3000.0	Metro	R\$ 513,92	R\$ 1.541.760,00
Especificação: Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.					
5	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa	10000.0	Metro	R\$ 604,28	R\$ 6.042.800,00
Especificação: Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.					
6	Perfuração mecânica de poço tubular	2000.0	Metro	R\$ 285,51	R\$ 571.020,00



profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)				
Especificação: Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)				
Valor total do lote R\$ 9.587.777,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)				

Valor total R\$ 9.587.777,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos	300.0	Serviço
Especificação: Limpeza de poço tubular profundo por meio de ar comprimido (desmontagem, limpeza, desenvolvimento, desinfecção e montagem) em poços de até 150m de profundidade, na sede e nos distritos			
2	Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)	300.0	Serviço
Especificação: Elaboração de requerimento de direito de uso da água subterrânea para fins de Outorga, junta à COGERH, de poços existentes na sede e nos distritos do Município de Novo Oriente-Ce -Ce (memorial descritivo, planta de localização, taxa de Outorga e ART)			
3	Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município	300.0	Unidade
Especificação: Execução de ensaio e elaboração de laudo de Prosperação Geofísico pelo método da eletrorresistividade para perfuração de poços tubulares profundos, na sede e nos distritos do Município			
4	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo	3000.0	Metro
Especificação: Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado leve DN de 6" e profundidade de até 60m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de água subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.			
5	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa	10000.0	Metro
Especificação: Perfuração mecânica de poço tubular profundo, com revestimento em tubo geomecânico de PVC nervurado Standard DN de 6" e profundidade de 60m até 150m, completamente executado (conforme especificações técnicas), para captação de águas subterrâneas, incluindo fornecimento, instalação de bomba submersa de acordo com a vazão do poço, instalação de quadro de comando e força e abrigo de alvenaria para quadro.			
6	Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)	2000.0	Metro
Especificação: Perfuração mecânica de poço tubular profundo, sem revestimento, Diâmetro de perfuração 20" e profundidade até 150m. (esse serviço será utilizado para o pagamento da perfuração do poço tubular que não foi possível encontrar água)			

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.587.777,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais)



1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:



- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

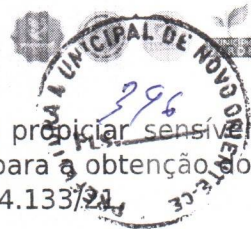
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se proporcionar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples.

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Qualificação Técnica

8.24-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA , na sede da empresa licitante.

8.25-Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- EXECUÇÃO DE POÇOS- 70 UND

8.26-Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional na área de engenharia civil e Geólogo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- EXECUÇÃO DE POÇOS- 70 UND

8.26.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial. c)Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.



8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.29 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE, 11 de agosto de 2025

RAIMUNDO
RESPONSÁVEL

REGINALDO

PAULINO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 10.004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E XXXXXXXXXXXXXXX.

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CLAUDINO SALES NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do --, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS RELACIONADOS A RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO CEARÁ: LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO EM POÇOS TUBULARES; ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA; ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA; ESTUDO GEOFÍSICO PARA PROSPECÇÃO DE ÁREAS DE PERFURAÇÃO; PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos